



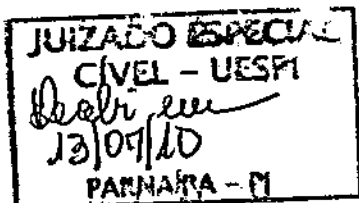
ADVOCACIA E CONSULTORIA 26

Causas Cíveis, Trabalhistas, Administrativas...

Dr. Francisco José Gomes da Silva

OAB/PJ nº 5234/07

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado Especial, desta Comarca de Parnaíba-PI.



Ref. Proc. nº 3345/08

JOSÉ LUIS DOS SANTOS ROCHA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado que ao final subscreve, vem à presença de V. Excia., expor e requerer o seguinte:

Face o trânsito em julgado da sentença de fls. 59, conforme certidão de fls. 44, requer a aplicação da multa prevista no art. 475-J do CPC, bem como seja feito o bloqueio e penhora on-line das contas da requerida CONAPP – CIA NACIONAL DE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 29.741.030/0001-30, através do sistema BACENJUD, conforme planilha de cálculos abaixo discriminada:

Data da atualização: 12/07/2010

Valor da condenação: R\$ 6.775,00

Data da citação inicial: 01/12/2008

Data do Ajuizamento da ação: 15/10/2008

CÁLCULO DE JUROS

Atualização de dívida \$ 6.775,00 de 01-Dez-2008 para 12-Jul-2010, com juros de 1 % ao mês, pro-rata die.

Valor original: \$ 6.775,00

Valor com juros de 1% ao mês: \$ 8.214,01

Valor da dívida em 12-Jul-2010: \$ 8.214,01



Avenida Governador Chagas Rodrigues, 857, Centro
Cep.: 64.200-490 - Parnaíba-PI
Fone/fax: 3322 4469 – Cel. 9926-8747

Dr. Francisco José Gomes da Silva
Advogado OAB/PJ nº 5234/07
CPF - 342147513-87



ADVOCACIA E CONSULTORIA

Causas Cíveis, Trabalhistas, Administrativas...

Dr. Francisco José Gomes da Silva

OAB/PJ nº 5234/07

47

Memória de Cálculo

Juros

Juros percentuais = 21,24 %

Valor dos juros = 1.439,01

Valor total com juros = 8.214,01

CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Aplicação do índice de correção monetária da tabela de correção do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí de 1,0624399, sobre o valor de R\$ 8.214,01, a partir do ajuizamento da ação.

Valor da correção monetária: R\$ 512,88

Valor com juros e correção: R\$ 8.726,89

Multa do art. 475-J e Enunciado FONAJE: 10% = 872,68

VALOR TOTAL COM JUROS, CORREÇÃO E MULTA = 9.599,57

VALOR TOTAL DEVIDO: 9.599,57

Requer ainda, seja desconsiderado o pedido de expedição de alvará de fls. 44 verso.

N. Termos,

P. Deferimento.

Parnaíba, 12 de julho de 2010.

Dr. Francisco José Gomes da Silva
Advogado - OAB/PJ nº 5234/07
CPF: 342142813-37

